PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.367

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$50.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	GABINETE DO PREFEITO
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3130.00	Serviços de Terceiros
03070202.03	01 - Publicações, Serviços de Impressão, Jornais e Revistas "

2. no valor de Cr.$40.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4000.00	Despesas de Capital
4100.00	Investimentos
4110.00	Obras Públicas
10603281.04	01 - Desapropriações Urbanas "

3. no valor de Cr.$45.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	PROCURADORIA JURÍDICA
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3130.00	Serviços de Terceiros
02070132.05	02 - Custas e Despesas de Cartório "

Artigo 2º - As suplementações em apreço correrão à conta da anulação, de um total igual de Cr.$135.000,00, da seguinte rubrica do Orçamento em vigor :

"	PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4000.00	Despesas de Capital
4100.00	Investimentos
4110.00	Obras Públicas
10603281.09	04 - Construção do Almoxarifado "

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pre

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de junho de 1978

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário